



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.215 DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terra à Paróquia São José Operário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar à Paróquia São José Operário, uma área de terras medindo 2.805,75m², limitando-se ao Norte com a Rua 007, ao Sul com área verde; a Leste com área verde e a Oeste com o Lote 112, com o perímetro seguinte: de frente 82,00m, de fundos 88,00m, lado direito 30,00m e lado esquerdo 39,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral